



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## Eletrônico

ANO 5 Nº 1.289 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

03 PÁGINAS

Disponibilização: Segunda-feira, 28 de janeiro de 2013.

## Concurso para Juiz do Trabalho Substitutos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

EDITAL Nº 3 – TRT 5ª REGIÃO – JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, torna pública a retificação dos subitens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.6.1, 5.1.6.2, 5.1.8, alínea “b”, 5.4.8.10, 8.3 e 8.4.1 do Edital nº 2 – TRT 5ª Região – Juiz do Trabalho Substituto, de 21 de dezembro de 2012.

Torna pública, ainda, a substituição, no Anexo I do edital nº 2, da matéria Direito Comercial, e respectivo conteúdo, pela disciplina Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

5.1.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.1.6 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/trt5\\_12\\_juiz](http://www.cespe.unb.br/concursos/trt5_12_juiz) e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição preliminar imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição preliminar online.

5.1.6.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento do concurso.

5.1.6.2 A GRU Cobrança pode ser paga somente nas agências do Banco do Brasil, por meio da Internet, terminais de auto atendimento, correspondentes bancários e Banco Postal.

[...]

5.1.8 [...]

[...]

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar com a GRU Cobrança original ou o comprovante de que teve o pedido de isenção de taxa de inscrição deferido;

[...]

5.4.8.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/trt5\\_12\\_juiz](http://www.cespe.unb.br/concursos/trt5_12_juiz) e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 26 de fevereiro de 2013, conforme procedimentos descritos neste edital.

[...]

8.3 A prova discursiva (P2) será realizada em um único turno, com duração de 4 (quatro) horas: as 4 (quatro) questões versarão sobre as matérias discriminadas no quadro disposto no subitem 6.1.1 deste edital.

8.4.1 A prova prática de sentença (P3) abordará temas jurídicos constantes do quadro disposto no subitem 6.1.1 deste edital e consistirá na elaboração de 1 (uma) sentença trabalhista.

ANEXO I

OBJETOS DE AVALIAÇÃO (PROGRAMA)

(com base na Resolução Administrativa nº 907/2002 do TST, atualizada pelas Resoluções Administrativas de nos 965/2003, 1.046 e 1.079/2005, 1.072/2006 e 1.320/2008, em consonância com o disposto nos Anexos II e VI da Resolução nº 75/2009 do CNJ)

[...]

**DIREITO EMPRESARIAL:** 1 O Empresário. A figura do empresário individual e da sociedade empresária. Requisitos necessários, capacidade, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente. 2 O Estabelecimento empresarial. Conceito, natureza e elementos. Do Registro das Empresas. Do Nome comercial: natureza e espécies. Dos prepostos. Da escrituração e dos livros comerciais obrigatórios: espécies, requisitos e valor probante. 3 Propriedade Industrial. Bens da propriedade industrial. A propriedade intelectual. Patentabilidade. Registrabilidade. Exploração da propriedade industrial. 4 A atividade empresarial e a qualidade do fornecimento de bens e serviços. Direitos do consumidor na solução dos vícios no fornecimento de bens e serviços. 5 A atividade empresarial e a publicidade. A publicidade e a tutela do consumidor. Publicidade simulada, enganosa, abusiva. Responsabilidade civil do anunciante, da agência de propaganda e do veículo de comunicação. 6 Títulos de crédito: conceito, natureza jurídica e espécies - letra de câmbio, duplicata, cheque, warrant. 7 As Sociedades empresariais: conceito, classificação, características, distinções, registro. Da Sociedade não personificada: da Sociedade em comum, da Sociedade em conta de participação. Da Sociedade personificada: da Sociedade simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, anônima, em comandita por ações, cooperativa e coligadas. Da Sociedade dependente de autorização: da sociedade nacional e da sociedade estrangeira. 8 Contratos mercantis frente ao atual código civil: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (leasing), franquia (franchising Lei nº 8.955/1994), faturização (factoring), representação comercial, concessão mercantil. 9 Sociedade limitada. Conceito e legislação. Direitos e obrigações dos sócios e administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica. Da saída do sócio. Da dissolução e liquidação da sociedade. Do capital social. Da exclusão do sócio. 10 Sociedade anônima: conceito, características e espécies. Capital social. Ações. Modificação do capital. Acionistas: direitos e obrigações. Assembleias. Conselho de Administração. Diretoria. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção da Companhia. Condição Jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade. 11 Da liquidação da Sociedade, da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. 12 Lei nº 11.101/2005 (Recuperação Judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária). 13 O Código de Defesa do Consumidor: princípios de regência, interpretação e ônus da prova. Desconsideração da personalidade jurídica. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 14 Lei nº 7.565/1986 (Conceito de tripulante de aeronave segundo o Código Civil Brasileiro de Aeronáutica). Composição da tripulação de aeronave. Comandante de aeronave e sua responsabilidade no que diz respeito à tripulação. Decreto nº 1232/1962 (Regulamentação das profissões do aeroviário), Lei nº 7.183/1984.

[...]

Desembargadora do Trabalho Vânia Jacira Tanajura Chaves  
Presidente da Comissão do Concurso e Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

## Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

**PRESIDENTE**Desembargadora do Trabalho  
Vânia Jacira Tanajura Chaves**VICE-PRESIDENTE**Desembargadora do Trabalho  
Yara Ribeiro Dias Trindade**CORREGEDOR REGIONAL**Desembargador do Trabalho  
Valtécio Ronaldo de Oliveira**VICE-CORREGEDOR REGIONAL**Desembargador do Trabalho  
Luiz Tadeu Leite Vieira**SECRETÁRIO-GERAL**

Carlos Alberto Martins Leite

**DIRETOR-GERAL**

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

**DIRETORA DA SEC. DO TRIBUNAL PLENO**

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
CEP: 40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7777  
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br**Atos da Presidência**

ATO TRT5 Nº 0033/2013

**A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargadora do Trabalho Vânia Jacira Tanajura Chaves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

**RESOLVE:**

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **2 e 3 de fevereiro de 2013**, na forma abaixo discriminada:

**Plantonista: Desembargador Norberto Frerichs**  
**Telefone de contato do plantonista: 9605-7159**  
**Servidor vinculado: Paulo Aragão**  
**Telefone de contato do servidor: 3319-7802/7804**

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 25 de janeiro de 2013.

**VÂNIA J. T. CHAVES**Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região**DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES****ATOS****REMOÇÃO EM PERMUTA**

**017/2013-A** PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36 da Lei 8112/90, artigo 20 da Lei 11416/2006, artigo 12 do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/2007, publicada no DOU de 05/06/2007, artigos 7º, Inciso II, 12, 13 e 26 da Resolução CSJT Nº 110/2012 de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e com o Ato TRT5 Nº 228/2010, publicado no DJ do TRT-5ª Região de 14/07/2010, RESOLVE: I - Remover a servidora BRUNA NUNES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Judiciária, deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a partir de 28/01/2013, em permuta com a servidora RENATA TRINDADE DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário/Administrativa, da mencionada Corte. II – Conceder trânsito de 30 (trinta) dias à servidora BRUNA NUNES TEIXEIRA com efeitos a partir de 28/01/2013, com base no art. 18 da Lei 8.112/90 e artigo 27 da Resolução CSJT Nº 110/2012.

**APOSENTADORIA**

**029/2013-A** PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 952.13.00008-35, RESOLVE: Aposentar o servidor IVONAUTON CARLOS RODRIGUES, com proventos integrais, no cargo da Categoria Funcional de Analista Judiciário/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, acrescido da vantagem do artigo 62 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o artigo 3º da Lei 8.911/1994.

**EXPEDIENTE****EXPEDIENTE: 954.13.00563-35**

Requerente: Jailton de Jesus Silva

Assunto: licença trânsito

Despacho: Defiro 10 (dez) dias de licença trânsito ao servidor Jailton de Jesus Silva, a partir de 28/1/2013, com base no artigo 18 da Lei 8.112/90 e no art. 27 da Resolução n. 110/12 do CSJT.

**PORTARIAS****REMOÇÃO**

**0100/2013-JAILTON DE JESUS SILVA-04ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ-28/01/2013** (a pedido do servidor).

**DESLIGAMENTO**

**0099/2013-JAILTON DE JESUS SILVA-04ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-FC04 CALCULISTA-28/01/2013.**

## Vice-Corregedoria

EDITAL Nº 005/2013

O Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargador **LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**FAZ SABER**, aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, **que, nos dias 04 a 08 de março de 2013, realizará correições ordinárias nas 1ª e 4ª Varas do Trabalho e Departamento de Apoio à Atividade Judiciária e Seções de Feira de Santana**, segundo o cronograma abaixo, do que ficam cientes seus Magistrados e Servidores:

- dias 4 e 5 de março (a partir de 8h30): 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana;

- dias 6 e 7 de março (a partir de 8h30): 4ª Vara do Trabalho de Feira de Santana;

- dias 7 (a partir de 13h) e 8 de março: Departamento de Apoio à Atividade Judiciária e Seções de Feira de Santana

**FAZ SABER QUE** durante o período correicional:

- é recomendável a presença do Magistrado em exercício na Unidade;

- todos os prazos processuais ficarão suspensos, exceto os de pagamentos;

- as audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta.

**FAZ SABER QUE** estará à disposição dos senhores advogados, partes e quaisquer interessados, para tratar de questões atinentes aos serviços do órgão sob correição, nos dias **04 a 08 de março**, em horário a ser agendado com a equipe de correição.

O presente Edital deverá ser afixado e publicado na forma da lei.

Salvador, 28 de janeiro de 2013.

(Assinado digitalmente)

**LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**

Vice-Corregedor Regional do TRT 5ª Região

## Diretoria Geral

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo 09.53.13.0002-35** INEXIGIBILIDADE: 004/2013. OBJETO: Renovação da assinatura da Revista Zênite - Informativo de Regime de Pessoal (IRP), com acesso à Web Regime de Pessoal. Valor total: R\$1.719,00 (um mil setecentos e dezenove reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93. DATA DA DECLARAÇÃO: 24 de janeiro de 2013. AUTORIDADE COMPETENTE: Tarcísio Filgueiras - Diretor Geral do TRT da 5ª Região.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo: 09.53.09.0196-35.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: CINZEL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Décimo quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para construção do Ed. Administrativo IV do Complexo da nova sede no CAB, cujo objeto é o acréscimo de serviços não contemplados no contrato original. DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2013. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor Geral do TRT da 5ª Região e Carlos Manuel Tavares D'Oliveira, pela contratada.

## 1ª Turma

**PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA TURMA  
SESSÃO ORDINÁRIA – Processo Judicial Eletrônico  
Dia 04/02/2013, a partir das 9h, na Sala de Sessões Desembargador  
Washington Trindade**

Relatora: Desembargadora Marama Carneiro

**01) Cautelar Inominada Nº 0002296-15.2012.5.05.0000 Caulnom (PJe) Requerente:** PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. **Advogado:** Joaquim Pinto Lapa Neto (OAB/BA – 15659), Vera Mônica de Almeida Talavera- (OAB/BA – 33077) **Requerido(s):** ANTONIO RAIMUNDO ALVES. **Advogado:** Antonio Salvador Lomba- (OAB/BA – 16.805).

PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. Salvador, 25 de janeiro de 2013, Suzana da Silva Pereira, Diretora da Secretaria.